

PARECER Nº 38/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Noraldino Durães, o projeto de lei em epígrafe, que “*concede Diploma de Mérito Policial ao senhor Márcio José Soares*”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

Concede Diploma de Mérito Policial ao senhor Márcio José Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Policial ao senhor Márcio José Soares, Sargento Veterano da PMMG, nos termos do artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, alterado pela Lei nº 1.593, de 30 de junho de 2020, por ter colaborado efetivamente no combate à criminalidade no Município de Arinos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR